



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2022 / CMDPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando ,

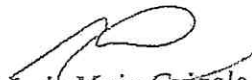
. deliberação em reunião ordinária do CMDPI, ocorrida em 25/08/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão, 30 de Agosto de 2022.

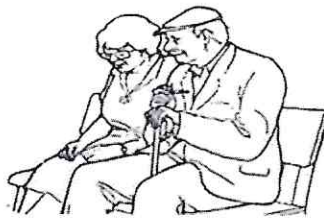

José Luiz Maia Grigolo
Presidente do CMDI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA**

José Luiz Maia Grigolo
Presidente CMPDI



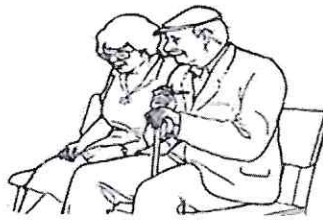
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.931, que dispõe acerca da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão deliberativo, paritário, consultivo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Tubarão e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Formular as diretrizes, o controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa de Tubarão, zelando pela sua execução;
- b. Fiscalizar a aplicação da política municipal de atendimento ao da pessoa idosa incentivando a coparticipação das pessoas idosas e organizações representativas das pessoas idosas na formulação de políticas planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa, incentivando também a participação da sociedade;
- c. Propor a destinação de recursos para a implementação das políticas públicas de atenção a pessoa idosa;
- d. Aprovar dando parecer em programas de interesse da pessoa idosa que sejam desenvolvidos com recursos públicos, bem como acompanhar a prestação de contas;
- e. Inscrever e apoiar a promoção de campanhas educativas, a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos Direitos Da Pessoa Idosa;
- f. Elaborar e aprovar o Plano Bianual Municipal de Atenção a Pessoa Idosa, garantindo o atendimento e definindo ações, promovendo, apoiando e incentivando a criação de organizações de assistência à pessoa idosa, de forma a assegurar-lhe todos os direitos sociais previstos nas legislações federais, estaduais e municipais;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

- g. Participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- h. Orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e aplicação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- i. Elaborar e aprovar o Regimento Interno que tratará da forma de indicação do Presidente e Vice-Presidente, do tempo do mandato do Conselho, do quórum das reuniões ordinárias e extraordinárias, das competências dos conselheiros e suplentes, das comissões específicas, do gerenciamento do Fundo.

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Plano de Ação e Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FMDPI e o meio pelo qual exercerá o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Ação e Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população idosa, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FMDPI.

O Plano de Ação e Aplicação é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FMDPI não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas a população idosa nos fundos setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, dentre outras.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FMDPI levando-se em consideração as definições acima especificadas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

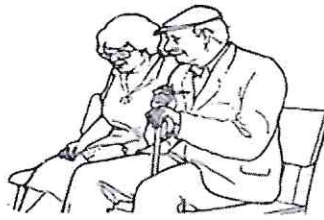
A discussão e construção do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão tem como marco referencial a Normativa Lei nº 5.617, de 21 de dezembro de 2021, que instrui o uso dos recursos do FMDPI sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- b. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- c. Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão;
- d. Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- e. Firmar parcerias com entidades e órgãos públicos referentes a recursos alocados no FMDPI.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDPI e FMDPI, caso necessário serão convocadas reuniões extraordinárias.

O CMDPI acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FMDPI, através do recebimento das prestações de contas emitidas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs e entes governamentais, quando for o caso, acerca dos recursos recebidos para as execuções de ações por meio de recursos advindos do FMDPI. Além do acompanhamento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

realizado a partir da análise às prestações de contas, também serão realizadas visitas *in locu*, quando necessário.

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUBARÃO/SC – CMDPI

O Decreto nº 5.493 de 18 de dezembro de 2020 nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2023, dessa forma:

Mesa Diretora:

Presidente – José Luiz Maia Grigolo (assumiu a vacância do cargo em 18 de dezembro de 2021)

Vice-Presidente – Lilian Folchini Masiero Gonçalves

Primeira Secretária – Andréa Fortunato Exterkoetter

Assessora Técnica dos Conselhos Municipais: Tânia B. Severino

1. Representantes governamentais

Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Titular – Kátia Nilvan C. Bressan

Suplente – Andréa F. Exterkoetter

Titular – Lílian Folchini Masiero Gonçalves

Suplente – Gabriela Antunes Figueiredo

Fundação Municipal de Educação

Titular – Antônio Carlos M. Simões

Suplente – Tatiane Vitório

Fundação Municipal de Saúde

Titular – Solange de S. Castolini

Suplente – Marcia Teixeira Maurício

Titular – Gerusa Nascimento A. Reis

Suplente – Renata Fernandes Rocha

Fundação Municipal de Cultura e Esporte

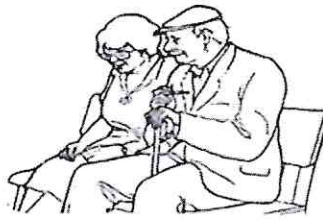
Titular – Willian Ariel Koch

Suplente – Sônia Mendes de Bem

Secretária Gestão

Titular – Telma Carvalho

Suplente – Matheus Cardoso Barreto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

Procuradoria

Titular – Amanda Garcia Perraro

Suplente – Mirela Fortunato Goulart

2. Representantes não governamentais

Instituição UNISUL

Titular – Lucimara Aparecida S. Andrade

Suplente – Liete Francisco Marcelino

Instituição SESC

Titular – José Luiz Maia Grigolo

Suplente – José Eduardo F. de Oliveira

Instituição APROET – Associação de Promoção E Educação Tubaronense

Titular – Silvana das Neves Nunes

Suplente – Marilva Maragno Soares

Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Nelson José Gomes Siqueira

Suplente – Camila da Rosa Espíndula

Instituição Abrigo dos Velinhos

Titular – Angelita Antunes Aguiar

Suplente – Schirley T. Rosa

Instituição ATDIAC

Titular – Nadir Valério Onofre

Suplente – Maria Apolinaria S. Lardizabal

Instituição RFCC - Rede feminina de combate ao câncer

Titular – Maria Izabel Schiliching

Suplente –

Usuários

Titular – Francisco Nazário da Silva

Suplente –



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

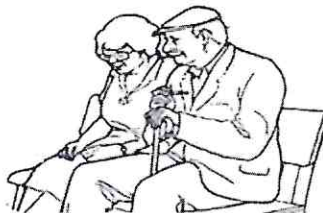
QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDPI

ITEM	META	AÇÃO	FINANCIAMENTO EM R\$
1	Identificação e acompanhamento das ações com pessoas idosas no município	Registrar as entidades junto ao CMDPI, monitorar seus programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa, através das prestações de contas realizadas pelas entidades e órgãos, quando necessário realizar visitas <i>in locu</i> .	2%
		Fiscalizar, acompanhar e orientar as Instituições de Longa Permanência, projetos, programas e serviços visando à adequação das mesmas às normativas vigentes à Política Nacional da pessoa idosa;	
2	Realizar ações de combate a violência contra a pessoa idosa.	Realizar campanhas socioeducativas que visem a proteção dos direitos da pessoa idosa.	20%
		Promover ações nas datas alusivas a Política da Pessoa Idosa.	
		Estimular os programas, projetos e serviços de atendimento a realizar campanhas e ações ao mês da pessoa idosa.	
		Promover Capacitação continuada aos conselheiros municipais do CMDPI para o exercício de sua função – META 5 CAPACITAÇÃO	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

		<p>CONTINUADA – 13% Promover capacitação para os profissionais e voluntários que atuam em programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa.</p> <p>Promover espaços e momentos de troca e esclarecimentos entre instituições prestadoras de serviços e órgãos regulamentadores e fiscalizadores</p> <p>Fomentar e/ou divulgar ações que fortaleçam os direitos e a violência contra a pessoa idosa, nas Escolas de diferentes níveis de ensino, nos CRAS, CREAS e nas Unidades de Saúde.</p>	
3	<p>Captação de valores e fortalecimento do Fundo Municipal do Direito da pessoa idosa</p>	<p>Articular com o Sindicato dos Contabilistas no Município o incentivo das doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;</p> <p>Articular com o Ministério Público a destinação de multas em geral para o FMDPI.</p> <p>Promover campanhas para captação de recursos para o FMDPI;</p> <p>Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) sobre como destinar recursos ao FMDPI;</p>	15%
4	<p>Fomentar e incentivar ações e projetos de acordo com a política da</p>	<p>Monitorar, avaliar e acompanhar as Políticas Públicas destinadas à pessoa</p>	50%



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

pessoa idosa vigente	idosa.	
	Elaborar editais para financiamento de ações, projetos, programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.	
	Realizar o cadastramento e manter a atualização de todas as entidades que atendem pessoa idosa - 1	
	Identificar e cadastrar serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa. - 1	

5 – DO FOMENTO

Os projetos a serem financiados pelo FMDPI deverão seguir o edital que será publicado com regras específicas, que orientarão a seleção das propostas apresentadas.

6 – DO VALOR A SER UTILIZADO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS da pessoa idosa

O valor do FMDPI a ser considerado para planejamento será o apresentado em conta aos 15 (quinze) dias após o fechamento do prazo limite para declaração de imposto de renda do ano vigente.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste documento almeja-se a conscientização das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa dentro de nosso município. Com a intersetorialidade, capacitação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

constante e abertura de espaços e momentos para falas e trocas, buscar-se-á o cumprimento integral do estatuto da pessoa idosa, sendo este plano ferramenta fundamental para tal acontecimento.